

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16
Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br
Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

1.792/2004 DE 03 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal e dá outras providências.

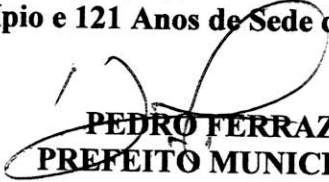
PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada a Creche Municipal, localizada na Rua ~~João Batista~~ **Creche Municipal "CAMILA GOMES REZENDE"**, nascida em 21.09.1985 e falecida ~~filha de~~ **filha de** Gilberto Macedo Rezende e Edna Maria Gomes de Rezende.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão ~~por conta de~~ **consignada na Lei Orçamentária, suplementada se necessário.**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~observadas as~~ **disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 03 de maio de 2004; 133 Anos de Emancipação
Diretoria Administrativa do Município e 121 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

~~Registada e~~ **Publicada** nesta Diretoria Administrativa em data supra.


HELANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA